



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.031

João Pessoa - Sábado, 21 de Fevereiro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00003/2009/SOL

19 de Janeiro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1073302008-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/01/2009.

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00003/2009/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.763-9	JULIANA DIAS BARROS	R CELSO CIRNE, Nº S/N - CENTRO	SOLANEA/PB	FONTE

Alexandre S. Andrade
AFPE - Mat. 147395-6
COLETOR

AGÊNCIA DE BANANEIRAS

PORTARIA Nº 00002/2009/BAN

19 de Janeiro de 2009

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE BANANEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0044032009-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/01/2009.

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00002/2009/BAN

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.934-0	SUPERMERCADO BANANEIRENSE LTDA	R CEL ANTONIO PESSOA, Nº 00378 - CENTRO	BANANEIRAS/PB	NORMAL

Alexandre S. Andrade
AFPE - Mat. 147395-6
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00003/2009/BAY

1 de Janeiro de 2009

O Subgerente da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00339620099;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/01/2009.

1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00003/2009/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.149.379-3	ANTONIO NEVES FEITOSA	R SRG ANTONIO JOSE DE LIMA, Nº 223 - JARDIM AEROPORTO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL

NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00002/2009/CRT

29 de Janeiro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 008.862.2009-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/01/2009.

1468731 - JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00002/2009/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.118-2	PELICANO IMPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA	R SANTA RITA, Nº 900 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL

João Francisco de Oliveira
Mat. 146.873-1 - Coletor

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00004/2009/GUA

26 de Janeiro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0079062009-0;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/01/2009.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00004/2009/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.234-3	MICHELY RODRIGUES AVELAR	AV RUI BARBOSA, Nº 684 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FORTE


Aderson Freire Junior
COLETOR - Matr. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00001/2009/CAJ

27 de Janeiro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0024682009-8/
0024672009-3;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

Anexo da Portaria Nº 00001/2009/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.107.179-1	ANA FEITOSA BANDEIRA	R APRIGIO DE SA, Nº 00089 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	FORTE
16.111.178-5	HORTIGRANJA COMERCIO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS LTDA	FAZ CATOLE, Nº - ZONA RURAL	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL


Francineide P. Vieira
COLETORA
Matr. 145.479-0

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00001/2009/CAB

20 de Janeiro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0049362009-5;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/01/2009.


Secretaria de Estado da Receita
1ª Gerência Regional
Miguel Fernandes Lisboa Neto
COLETOR ESTADUAL
1468444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00001/2009/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.122.780-5	TELMA MARIA FERREIRA CAVALCANTE	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00213 - LOT PARQUE VERDE	CABEDELO/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00242/2008/RJP

5 de Dezembro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1036662008-8 - FACIL;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
- II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/12/2008.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00242/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.228-4	ADSON MENDES JORGE DE SOUZA	R OTILIA FERREIRA DA SILVA, Nº 249 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	FORTE



GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00